



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 3/2021

Processo nº 33374.150277/2021-26

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

NÍVEL SUPERIOR - GRADUAÇÃO

O Hospital Federal de Bonsucesso, através da ARDEP/COGEP e do Programa de Estágio Supervisionado, em conformidade com a legislação federal pertinente, resolve tornar público o presente Edital, que estabelece as instruções destinadas para o processo seletivo de estudantes para atuarem junto aos setores/serviços da Unidade Hospitalar em questão, realizando estágio não obrigatório (PROEST).

1. DO ESTÁGIO

1.1. O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do Ministério da Saúde/Hospital Federal de Bonsucesso consiste em proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas com nossa Unidade (Vide ANEXO I) a oportunidade de realização de estágio não obrigatório e remunerado (PROEST), visando o aprendizado acadêmico/prático na área de saúde pública e a complementação da formação acadêmica.

1.2. A atividade desempenhada pelo estagiário não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Instrução Normativa ME 213/2019, Portaria MS nº 435 de 17/03/2016 e na Portaria MPOG nº 313 de 31/12/2007.

1.3. A carga horária de estágio será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, ou de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais; em turno matutino, vespertino ou misto, a depender de consenso entre o supervisor do estágio e o estagiário convocado.

1.3.1. O horário acordado entre o supervisor e o estagiário para o desenvolvimento das atividades de estágio será assentido pela Instituição de Ensino através da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

1.4. O estagiário terá direito a:

1.4.1. Bolsa auxílio, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa ME 213/2019, no valor de R\$ 1.125,69 (um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) para carga horária de 30 horas, e no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para carga horária de 20 horas semanais.

1.4.2. Auxílio-transporte no valor de R\$10,00 (dez reais), por dia estagiado, incluso na folha de pagamento.

1.4.3. Seguro contra acidentes pessoais durante o período de estágio é responsabilidade do Ministério da Saúde/Hospital Federal de Bonsucesso.

1.5. O estágio acadêmico terá a duração mínima de 06 (seis) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, ao final do qual lhe será fornecido Certificado de Conclusão do Estágio Acadêmico, com a especificação da carga horária total de estágio.

1.6. As atividades de estágio desenvolvidas pelo acadêmico deverão condizer com o curso do estudante e ser supervisionadas por um profissional técnico da Unidade com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

1.7. As atividades de cada área ofertada encontram-se descritas no ANEXO II.

1.8. O horário de estágio deverá ser compatível com o turno e horários nos quais o aluno estiver matriculado em sua Instituição de Ensino.

2. DAS VAGAS

2.1. No presente processo seletivo serão oferecidas o seguinte número de vagas:

SETOR	Nº DE VAGAS	CURSO
Área de Serviço Social	04	Serviço Social
Divisão de Farmácia	02	Farmácia
Área de Patologia Clínica	Cadastro Reserva	Biomedicina, Ciências Biológicas e Farmácia
Área de Vigilância Epidemiológica	Cadastro Reserva	Enfermagem e Farmácia
Coordenação de Enfermagem/Centro de Estudos	10	Enfermagem
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	02	Enfermagem
Área de Fisioterapia	08	Fisioterapia
Área de Fonoaudiologia	01	Fonoaudiologia

Área de Psicologia	06	Psicologia
Direção Geral/Área de Comunicação Social	01	Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo

2.1.1. Os candidatos que cursam **Farmácia** poderão concorrer mutuamente para os setores de Serviço De Patologia Clínica, Núcleo De Epidemiologia e Serviço De Farmácia desde que façam esta opção no ato da inscrição.

2.1.2. Os candidatos que cursam **Enfermagem** poderão concorrer mutuamente para os setores Coordenação de Enfermagem/Centro de Estudos, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e o Núcleo De Epidemiologia, desde que façam esta opção no ato da inscrição.

2.1.3. Os candidatos que forem concorrer à vaga para o Serviço De Patologia Clínica precisam estar cursando **Biomedicina, Ciências Biológicas e Farmácia**.

2.1.4. Os candidatos que forem concorrer à vaga para **Coordenação de Enfermagem/Centro de Estudos** para ingressarem no Programa de Estágio devem estar cursando o 6º (para curso de 8 períodos) ou 8º (para curso com 10 períodos) período na faculdade.

2.2. Os candidatos aprovados e não classificados para a composição do quadro de vagas integrarão um cadastro de reserva.

2.3. O cadastro de reserva formado suprirá possíveis vagas nas áreas citadas, sendo os aprovados convocados na rigorosa ordem de classificação em caso de surgimento de vagas durante o prazo de vigência do processo seletivo, o qual terá **01 (um) ano de validade**.

2.4. Sobre reserva de vagas:

2.4.1. Observado no disposto no Art. 7º, §2º, inciso I da IN nº 213/2019: "10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. O candidato deverá informar no ato de inscrição e apresentar laudo comprobatório até o dia da prova.

2.4.2. Considerando o percentual citado no subitem 2.4.1, no ato da publicação do presente edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência, cuja área ofereça menos de 05 (cinco) vagas. Se durante a validade deste Processo Seletivo a área de atingir 05 (cinco) ou mais vagas, a 5ª vaga fica reservada ao candidato com deficiência

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO PROEST

3.1. Ser brasileiro (a).

3.2. Se estrangeiro: "Aplicam-se as disposições desta Orientação Normativa aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em instituição de ensino no País, em cursos autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável" (Art. 6º, IN nº 213, de 17 de dezembro de 2019).

3.2.1. No especificado caso, o estudante estrangeiro deverá apresentar, junto com as documentações para início de estágio, o visto temporário de permanência no país e a autorização motivada da polícia federal brasileira.

3.3. **Não possuir outro vínculo de estágio remunerado, seja em entidade pública ou privada.**

3.4. No caso de o candidato ser pessoa com deficiência, observar o disposto no item 2.4.

3.5. Não poderá ocupar vagas do PROEST servidor público de entidade federal, estadual ou municipal.

3.6. Ser estudante regularmente matriculado e com frequência efetiva em curso oriundo das Instituições de Ensino conveniadas com a Unidade Hospitalar (ANEXO I).

3.7. **Ter disponibilidade para estagiar pelo período mínimo de 12 meses, ou seja, entre a data de ingresso e a data de formatura deverá haver o intervalo mínimo de 12 meses.**

4. DOS CURSOS CONTEMPLADOS

4.1. Poderão candidatar-se os alunos dos seguintes cursos e períodos, de acordo com a área pretendida.

4.1.1. **O período especificado é exigido para o ingresso no estágio e não para a participação da seleção**

SETOR	GRADUAÇÃO	PERÍODO EXIGIDO
Área de Serviço Social	Serviço Social	5º (mínimo)
Divisão de Farmácia	Farmácia	4º (mínimo)
Área de Patologia Clínica	Biomedicina, Ciências Biológicas e Farmácia	4º (mínimo)
Área de Vigilância Epidemiológica	Farmácia e Enfermagem	4º (mínimo)
Coordenação de Enfermagem/Centro de Estudos	Enfermagem	6º/8º (mínimo)
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Enfermagem	7º (mínimo)
Área de Fisioterapia	Fisioterapia	6º (mínimo)
Área de Fonoaudiologia	Fonoaudiologia	6º (mínimo)
Área de Psicologia	Psicologia	6º (mínimo)
Direção Geral/Área de Comunicação Social	Comunicação Social - Jornalismo	4º (mínimo)

5. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrição para o processo seletivo irá do dia **19/10/2021 até o dia 29/10/2021**.

5.2. As inscrições serão realizadas através de formulário eletrônico, de acordo com cada curso, conforme links abaixo:

CURSO	LINK PARA INSCRIÇÃO
Biomedicina e Ciências Biológicas	https://forms.gle/tMHS3NxxJiFawoF9
Comunicação Social - Jornalismo	https://forms.gle/JKWUSaz8p7Nfhhc96
Enfermagem	https://forms.gle/wakAu6SxSL99dmQV9
Farmácia	https://forms.gle/VYkx3ZzVtEf1GX8HA
Fisioterapia	https://forms.gle/RpBwR1xiiKPB7YmP6
Fonoaudiologia	https://forms.gle/QbWULjUgK88qbjMV9
Psicologia	https://forms.gle/5WGqNPJYRAvr2Kpu7
Serviço Social	https://forms.gle/Lu9Qt3TbjLgQf5RE9

5.3. **Ressaltamos que todos os campos do formulário devem ser devidamente preenchidos para validação da inscrição.**

5.4. Para atender todas as medidas de segurança, e também preventivas, em relação à COVID-19, o número de inscrições, na primeira fase, será limitado conforme tabela abaixo, por ordem de recebimento dos formulários de inscrição.

GRADUAÇÃO	Nº LIMITE DE INSCRIÇÕES
Biomedicina e Ciências Biológicas	10
Comunicação Social - Jornalismo	10
Enfermagem	50
Farmácia	15
Fisioterapia	25
Fonoaudiologia	10
Psicologia	20
Serviço Social	20

5.4.1. Caso algum curso atinja o número máximo de inscrições, as mesmas serão encerradas para o curso em questão e o formulário ficará indisponível, **mesmo que o período de inscrição esteja aberto.**

5.5. Eventuais falhas nas informações constantes no cadastro do estudante e/ou dificuldade na identificação dos dados informados serão de inteira responsabilidade do candidato, e tornará nula a sua inscrição.

5.6. Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição ou valor financeiro para efeitos de inscrição para o processo seletivo, assim como para a sua realização.

5.7. As inscrições serão confirmadas através do e-mail fornecido do dia **01/11/2021 a 04/11/2021** informando local e horário da prova. Caso o candidato não receba a confirmação de inscrição até a data informada, solicitamos que entre em contato conosco no dia **05/11/2021** através do telefone 3977-9879.

6. REQUISITOS PARA ACESSO AOS LOCAIS DA PROVA

6.1. Diante do cenário atual, faz-se necessário a adoção das seguintes medidas preventivas à COVID-19:

6.1.1. Uso obrigatório de máscara por todos;

6.1.2. Higienização das mãos ao chegar ao local e sempre que necessário - com água corrente e sabonete líquido por 40 (quarenta) a 60 (sessenta) segundos ou com preparação alcoólica a 70% (ou produto de efeito similar), desde que as mãos estejam visivelmente limpas;

6.1.3. O acesso ao local de provas deverá ser restrito aos candidatos e ao pessoal envolvido na organização;

6.1.4. Na entrada do local, os candidatos devem receber orientações claras para onde devem se dirigir, evitando fluxo excessivo de pessoas nos corredores e ambientes comuns;

6.1.5. Os candidatos devem se dirigir diretamente para as salas designadas para aguardar o início da prova.

6.1.6. **O candidato deverá levar os seguintes materiais de uso individual para fazer a prova: caneta (preta ou azul), prancheta.**

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas.

7.2. A prova da 1ª etapa será aplicada nos dias **08/11/2021 e 09/11/2021** em horário a ser divulgado; e a prova terá duração de 02h.

7.2.1. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova 30 minutos antes do início, portando original do documento de identidade, sob pena de exclusão do certame.

7.2.2. Os candidatos devem, **obrigatoriamente**, observar o disposto no artigo 6.

7.2.3. Cada questão da prova objetiva admitirá apenas uma resposta possível.

7.2.4. **A 1ª etapa terá caráter eliminatório**, sendo considerados aprovados para a participação da 2ª etapa os candidatos que obtiverem **50%** de aproveitamento na 1ª.

7.2.5. No ANEXO III encontra-se o conteúdo sugerido para a preparação para a 1ª etapa.

7.3. **A 2ª etapa terá caráter eliminatório e classificatório** e será realizada pelo setor onde atuará o estagiário, em dia e horário a serem divulgados.

7.3.1. O número de candidatos convocados para a 2ª etapa será de acordo com a necessidade de cada Setor, sendo observadas as notas da 1ª etapa.

7.3.2. Caso haja empate na nota da 1ª etapa, para a convocação para a 2ª etapa serão observados os seguintes critérios:

7.3.2.1. Maior nota da questão discursiva, **se houver**;

7.3.2.2. Período acadêmico mais avançado;

7.3.2.3. Persistindo o empate, o candidato mais velho.

7.3.3. Os candidatos aprovados na 1ª etapa e que não participarem da 2ª etapa, permanecerão no cadastro de reserva durante a validade do processo seletivo.

7.4. As duas etapas realizar-se-ão no Hospital Federal de Bonsucesso, Av. Londres nº 616.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado da 1ª etapa será enviado aos candidatos, por e-mail, até o dia **17/11/2021**.

8.2. O resultado final será informado, por e-mail, aos convocados que participaram da 2ª etapa

9. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas e convocados para início deverão encaminhar por e-mail, os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

9.1.1. Cópia e original do RG;

9.1.2. Cópia e original do CPF;

9.1.3. Cópia e original do Título de eleitor;

9.1.4. Cópia e original do Comprovante de residência;

9.1.5. 2 fotos 3 x 4;

9.1.6. Cópia e original do certificado de reservista (somente homens);

9.1.7. Cópia e original da carteira de vacinação com as seguintes exigências: Dupla (Tétano e Difteria); Tríplice Viral; Hepatite B

9.1.8. Cópia das Informações bancárias (Agência, Conta Salário e nome do Banco). Caso não possua conta salário, será entregue uma carta para abertura da mesma;

9.1.9. Declaração da Instituição de Ensino, constando o período acadêmico do estudante, número da matrícula e previsão de formatura;

9.1.10. Informação de tipagem sanguínea

9.2. Não poderá ocupar a vaga o candidato que:

a) houver concluído o curso universitário;

b) estiver com a matrícula universitária trancada;

c) não atender às exigências previstas nos itens de 3.1. a 3.7 deste edital;

d) não se apresentar dentro dos prazos de convocação;

e) recusar-se a iniciar o estágio na data prevista;

f) não entrar em consenso com o Supervisor a respeito do turno em que se desenvolverá o estágio;

g) possuir outro vínculo de estágio remunerado em entidade pública ou privada;

h) possuir outro vínculo de estágio ultrapassando o limite de 30 horas semanais;

i) for servidor público

9.3. A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre o Hospital Federal de Bonsucesso, o candidato convocado e a respectiva Instituição de Ensino

9.3.1. A emissão do Termo de Compromisso, assim como as assinaturas serão por meio digital, através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

9.3.2. Os candidatos convocados, assim como os responsáveis pela assinatura do Termo de Compromisso nas Instituições de Ensino, serão orientados quanto ao cadastro na plataforma SEI.

9.3.3. O 1º Termo de Compromisso deve ser, obrigatoriamente, assinado pelo período de 6 meses

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021.

Rejane Maria Silva Sena

Matrícula 1743521

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Portaria MS/GM nº 2.257, de 10/09/2020

Dou nº 175, de 11/09/2020

ANEXO I - INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

BIOMEDICINA E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Universidade Castelo Branco (UCB) Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) Universidade do Grande Rio (UNIGRANRIO) Universidade Estácio de Sá (UNESA) Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) Universidade Federal (UFF)
ENFERMAGEM	Associação Brasileira De Ensino Universitário Abeu (UNIABEU) Universidade Castelo Branco (UCB) Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) Universidade do Grande Rio (UNIGRANRIO) Universidade Estácio de Sá (UNESA) Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)

	Universidade Federal Fluminense (UFF) Universidade Veiga de Almeida (UVA)
FARMÁCIA	Associação Brasileira De Ensino Universitário Abeu (UNIABEU) Universidade Castelo Branco (UCB) Universidade do Grande Rio (UNIGRANRIO) Universidade Estácio de Sá (UNESA) Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) Universidade Federal Fluminense (UFF)
FONOAUDIOLOGIA	Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) Universidade Federal Fluminense (UFF)
FISIOTERAPIA	Associação Brasileira De Ensino Universitário Abeu (UNIABEU) Universidade Castelo Branco (UCB) Universidade do Grande Rio (UNIGRANRIO) Universidade Estácio de Sá (UNESA) Universidade Veiga de Almeida (UVA) Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)
PSICOLOGIA	Associação Brasileira De Ensino Universitário Abeu (UNIABEU) Universidade Castelo Branco (UCB) Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) Universidade do Grande Rio (UNIGRANRIO) Universidade Estácio de Sá (UNESA) Universidade Federal Fluminense (UFF) Universidade Veiga de Almeida (UVA) Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)
SERVIÇO SOCIAL	Universidade Castelo Branco (UCB) Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) Universidade do Grande Rio (UNIGRANRIO) Universidade Estácio de Sá (UNESA) Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) Universidade Federal Fluminense (UFF) Universidade Veiga de Almeida (UVA) Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	Universidade Castelo Branco (UCB) Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) Universidade do Grande Rio (UNIGRANRIO) Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) Universidade Federal Fluminense (UFF) Universidade Veiga de Almeida (UVA)

ANEXO II – ATIVIDADES E PRÉ-REQUISITOS POR ÁREA

1. ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL:

Pré-Requisitos: Conhecimento do pacote office (ex. Edição de textos; confecção de planilhas; apresentações em Power Point); disponibilidade para participar dos eventos e cursos promovidos pelo Hospital Federal de Bonsucesso

Atividades: Atendimento social individual e grupal sob supervisão; Acompanhamento das visitas domiciliares e/ou institucionais; Participação em eventos, atividades científicas e capacitação; Elaboração de relatórios referentes atividades de estágio; Realização de correlação teoria/prática; Participar dos eventos e cursos promovidos pelo Hospital Federal de Bonsucesso; Desenvolver e apresentar seminários e projetos, de acordo e em conjunto com a área de atuação.

2. DIVISÃO DE FARMÁCIA:

Pré-Requisitos: Conhecimento do pacote office (ex. Edição de textos; confecção de planilhas; apresentações em Power Point); disponibilidade para participar dos eventos e cursos promovidos pelo Hospital Federal de Bonsucesso.

Atividades – Triagem de prescrições com verificação de possíveis interações entre os medicamentos prescritos e se as doses estão adequadas; Eventuais contatos com os prescritores se houver dúvidas sobre as prescrições; Verificação da disponibilidade dos estoques; Auxílio nos programas de obtenção medicamentos antirretrovirais, tratamentos especiais da tuberculose, de hanseníase e outros; Envio de prescrições de nutrição parenteral para a firma terceirizada e auxílio no recebimento das mesmas; Recebimento de receitas com prescrições personalizadas para manipular medicamentos, tanto para pacientes ambulatoriais, como para pacientes internos; Adequação de doses de medicamentos para uso pediátrico e manipulação dos mesmos; Fracionamento de sólidos orais e outras formas farmacêuticas; Atendimento de pacientes ambulatoriais; Dispensação de medicamentos para pacientes ambulatoriais; Cadastro de pacientes novos para tratamento pelos programas de hepatite, oncologia e diabetes; Programa de quimioterapia dos pacientes oncológicos, solicitação de manipulação externa das quimioterapias diariamente; Recebimento de quimioterapias; Controle de estoque de medicamento do setor; Participar dos eventos e cursos promovidos pelo Hospital Federal de Bonsucesso; Apresentação e participação de seminários e rodas de conversa referentes a atividades farmacêuticas.

3. ÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA:

Pré-Requisitos: Conhecimento do pacote office (ex. Edição de textos; confecção de planilhas; apresentações em Power Point); disponibilidade para participar dos eventos e cursos promovidos pelo Hospital Federal de Bonsucesso.

Atividades: Atividades Gerenciais: os estagiários aspirantes a profissionais de farmácia/bioquímica, biologia e biomedicina devem: buscar aptidão para executar atividades gerenciais visando a sistematização, documentação, padronização e execução das tarefas pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas; familiarizar-se com ações para a qualidade como garantia da qualidade e controle de qualidade de todas as atividades laboratoriais técnicas e administrativas; conhecer o fluxo de informações desde a prescrição dos exames pelo médico até a tomada de decisão médica através ou apoiado pelo resultado dos exames e racionalizar o tempo de circulação da informação laboratorial (turn around time); conhecer as atividades acessórias administrativas de obtenção de dados estatísticos e preparo para aquisição do material.

Atividades técnicas: preparar os conjuntos analíticos para a execução dos exames através de manutenções diárias, abastecimento dos equipamentos, calibrações e controles de qualidade; triar as amostras considerando os critérios de rejeição e de aceitação; inserir amostras nos equipamentos ou processá-las manualmente de acordo com a natureza do exame e do setor; percorrer as áreas de coleta de material biológico, bioquímica, imunologia, hormônios, microbiologia, biologia molecular, parasitologia e urino análise; Participar dos eventos e cursos promovidos pelo Hospital Federal de Bonsucesso; Desenvolver e apresentar seminários e projetos, de acordo e em conjunto com a área de atuação.

4. ÁREA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

Pré-Requisitos: Conhecimento do pacote office (ex. Edição de textos; confecção de planilhas; apresentações em Power Point); ter facilidade para lidar com o público; ter disponibilidade para participar dos eventos e cursos promovidos pelo Hospital Federal de Bonsucesso.

Atividades: Avaliar o censo da emergência (abrir fichas de notificação quando necessário); realizar ronda nas clínicas (Emergência, Clínica Médica, Cardiologia, Nefrologia, CTI Adulto, CTI Pediátrico, UI Neonatal, Enfermaria Pediátrica, Maternidade...); Ver os BAM's na secretaria da emergência, e abrir ficha quando necessário; Encerrar as fichas de notificação abertas quando da alta do paciente; Observação do resultado de exames laboratoriais pelo Hospub, dos pacientes que tiveram a ficha de notificação aberta; Participar dos eventos e cursos promovidos pelo Hospital Federal de Bonsucesso; Desenvolver e apresentar seminários e projetos, de acordo e em conjunto com a área de atuação..

5.COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM/CENTRO DE ESTUDOS:

Pré-requisitos: Conhecimento do pacote office (ex. Edição de textos; confecção de planilhas; apresentações em Power Point); ter disponibilidade para participar dos eventos e cursos promovidos pelo Hospital Federal de Bonsucesso.

Atividades: Aplicar as ações de vigilância epidemiológica e ambiental; Aplicar a prática de enfermagem e a metodologia de assistência, considerando o usuário de forma holística e o cuidado a ser prestado; Reconhecer os aspectos relativos às afecções agudas e crônicas no cliente pediátrico, adulto e/ou idoso; Desenvolver pesquisa nas áreas clínicas e cirúrgicas; Atuar na assistência sistematizada ao usuário em clínicas médicas e cirúrgicas no hospital e na promoção da saúde; atuar nos programas de Saúde propostos pelo Ministério da Saúde.

6. DIREÇÃO GERAL/ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

Pré-requisitos: Conhecimento do pacote office (ex. Edição de textos; confecção de planilhas; apresentações em Power Point); ter disponibilidade para participar dos eventos e cursos promovidos pelo Hospital Federal de Bonsucesso.

Atividades: Coleta de dados para investigação de infecções hospitalares; Instalação de medidas de precaução da transmissão de patógenos; análise de exames microrganismos multiresistentes; visita diária aos serviços de internação e implementação de palestras educativas de prevenção de infecção hospitalar.

7. ÁREA DE FISIOTERAPIA:

Pré-requisitos: Conhecimento do pacote office (ex. Edição de textos; confecção de planilhas; apresentações em Power Point); ter disponibilidade para participar dos eventos e cursos promovidos pelo Hospital Federal de Bonsucesso.

Atividades: Avaliação física e funcional do paciente internado nas diversas clínicas e ambulatório deste hospital, onde haja atuação de profissional fisioterapeuta; Desenvolvimento de fisiodiagnóstico, traçar metas de conduta fisioterapêutica, aplicando-as e dando alta deste tratamento sob supervisão e acompanhamento do profissional fisioterapeuta, responsável pelo setor e pela supervisão do mesmo.

8. ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA

Pré-requisitos: Estar cursando a partir do 6º período; Ter disponibilidade para estagiar pelo período mínimo de 12 meses, ou seja, entre a data de ingresso e a data de formatura deverá haver o intervalo mínimo de 12 meses; Ter disponibilidade para participar dos eventos e cursos promovidos pelo Hospital Federal de Bonsucesso; Desenvolver e apresentar seminários e projetos, de acordo e em conjunto com a área de atuação.

Atividades: Avaliação, diagnóstico e terapêutica de pacientes oncológicos submetidos a cirurgia de cabeça e pescoço; Avaliação e diagnóstico em disfagia orofaríngea na modalidade de apoio diagnóstico as enfermarias clínicas e cirúrgicas, centro de tratamento intensivo e emergência; Participar dos eventos e cursos promovidos pelo Hospital Federal de Bonsucesso; Desenvolver e apresentar seminários e projetos, de acordo e em conjunto com a área de atuação.

9. ÁREA DE PSICOLOGIA:

Pré-requisitos: Conhecimento do pacote office (ex. Edição de textos; confecção de planilhas; apresentações em Power Point); disponibilidade para participar dos eventos e cursos promovidos pelo Hospital Federal de Bonsucesso.

Atividades: Leitura de textos, observação de atendimentos do supervisor, participação em sessão clínica (com equipe multidisciplinar), participação em eventos diversos (cursos, palestras, reuniões), atendimento no leito/enfermaria, atendimento ambulatorial, individual e/ou de grupo, suporte psicoterápico a pacientes e familiares em sofrimento psíquico, participação em interconsulta, consulta conjunta e elaboração de relatórios.

ANEXO III – SUGESTÃO DE ESTUDO PARA A PROVA DA 1ª ETAPA

1. Área de Serviço Social:

- Política de Saúde;
- Serviço Social e Saúde;
- Código de Ética do/a Assistente Social de 1993; Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8662/93); Sistema Único de Saúde - SUS (Leis 8080/90 e 8142/90);
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/1990);
- Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003);
- Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13146/2015);
- Questão Social.

2. Área de Divisão de Farmácia

- Farmácia Hospitalar;
- Portaria 344/98;
- Farmacologia;
- Farmacotécnica.

3. Área de Patologia Clínica:

- Introdução à Biologia Celular e Molecular;
- Introdução à bioquímica;
- Imunologia;
- Microbiologia;
- Biologia Molecular;
- Introdução em pesquisa laboratorial, em análises clínicas e noções básicas de diagnóstico laboratorial de patologias diversas.

4. Área de Vigilância Epidemiológica:

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretária de Vigilância em saúde. Coordenação Geral de Desenvolvimento Epidemiológica em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde. 2ª Ed. Brasília - DF. 2017. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/PDF/2017/outubro/16/Volume-Unico-2017.pdf>
- Brasil. Ministério da Saúde. Lista Nacional de Notificação Compulsória - Portaria GM/MS nº 204 de 17 de fevereiro de 2016. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html

5. Área da **Coordenação de Enfermagem/Centro De Estudos:**

- Enfermagem Cirúrgica;
- Enfermagem Clínica;
- Enfermagem Pediátrica;
- Enfermagem Obstétrica;
- Legislações de Enfermagem.

6. Área da **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:**

- Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 – orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2) – atualizada em 25/02/2021.

- Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims_ggtes_anvisa-04_2020-25-02-para-o-site.pdf

Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 07/2020 orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das infecções por sars-cov-2 (covid-19) dentro dos serviços de saúde – atualizada 23/07/2021

- Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims-ggtes-anvisa-no-07-2020/view>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - **Critérios Diagnósticos de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde**/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília/ ANVISA, 2017.

- Disponível em: <http://antigo.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Caderno+2+-+Crit%C3%A9rios+Diagn%C3%B3sticos+de+Infec%C3%A7%C3%A3o+Relacionada+%C3%A0+Assist%C3%A2ncia+%C3%A0+Sa%C3%BAde/7485b45a074f-4b34-8868-61f1e5724501>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. Brasília: Anvisa, 2017.

- Disponível em: <http://www.riocomsaude.rj.gov.br/Publico/MostrarArquivo.aspx?C=pCiWUy84%2BR0%3D>

- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Pacientes pela segurança do paciente em serviços de saúde: Como posso contribuir para aumentar a segurança do paciente?** Orientações aos pacientes, familiares e acompanhantes/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2017.

- Disponível em: <http://antigo.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Como+posso+contribuir+para+aumentar+a+seguran%C3%A7a+do+paciente/52efbd76-b692-4b0e-8b70-6567e532a716>

- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, **Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies**/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Anvisa, 2012.

- **Melhores Práticas para Higiene e Limpeza em Ambiente hospitalar**. Elaboração: Divisão de Infecção Hospitalar / Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac” / Coordenadoria de Controle de Doenças / Secretaria de Estado da Saúde. São Paulo, 2019.

- Disponível em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/infeccao-hospitalar/2019/ih19_manual_higiene.pdf

Disponível em: [https://www.pncq.org.br/uploads/2018/Manual_Limpeza_e_Desinfeccao_2012_\(1\).pdf](https://www.pncq.org.br/uploads/2018/Manual_Limpeza_e_Desinfeccao_2012_(1).pdf)

7. Área da **Área de Fisioterapia:**

- Fisioterapia Hospitalar

8. Área de **Área de Psicologia:**

- Política Nacional de Humanização
- Política Nacional sobre Drogas (PINAD)
- Código de Ética do Psicólogo
- Psicologia hospitalar
- Psicoterapia breve
- Psicologia do Desenvolvimento
- Entrevista Psicológica
- Mecanismos de defesa
- Luto e Melancolia
- Saúde do trabalhador

9. Área da **Direção Geral/Área de Comunicação Social:**

- Redação com tema a ser escolhido;
- Produção de conteúdo para redes sociais;
- Teste de língua portuguesa.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023179081** e o código CRC **3A97AC6F**.

Referência: Processo nº 33374.150277/2021-26

SEI nº 0023179081

Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP/HFB
Avenida Londres, nº 616 - Prédio 4 - 3º andar - Bairro Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21041-030
Site



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Gestão de Pessoas

NOTA INFORMATIVA Nº 6/2021-HFB/COGEP/HFB/RJ/SEMS/SE/MS

Assunto: **EDITAL 03/2021 - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO - NÍVEL SUPERIOR - GRADUAÇÃO**

Vimos através desta Nota Informativa, incluir o item 10 - Área de Fonoaudiologia no ANEXO III - SUGESTÃO DE ESTUDO PARA A PROVA DA 1ª ETAPA:

"10. Área de **Fonoaudiologia**:

- Oncologia para a graduação;
- Reabilitação após cirurgia de laringectomia
- Anatomia laríngea.
- Imobilidade laríngea.
- Disfagia orofaríngea.
- Fisiologia da voz.

Referências Bibliográficas:

1. JOTZ, Geraldo Pereira; DE ANGELIS, Elisabete Carrara. **Disfagia Abordagem Clínica e Cirúrgica: Criança, Adulto e Idoso**. Elsevier Brasil, 2017.
2. LE HUCHE, François; ALLALI, André. **A voz: patologia vocal de origem orgânica**. Artmed, 2005.
3. LE HUCHE, François; ALLALI, André. **A voz: anatomia e fisiologia dos órgãos da voz e da fala**. Artmed, 2005.
4. Lorenz, Kai J. **Postlaryngectomy voice rehabilitation with voice prostheses**. 1ª edição – Bremen: UNI-MED, 2017.
5. LOPES, Ademar; CHAMMAS, Roger; IYAYASU, Hirofumi. **Oncologia para a graduação**, 3ª edição revisada e ampliada, 2013."

Atenciosamente,

Rejane Maria Silva Sena
Matrícula 1743521
Coordenadora de Gestão de Pessoas
Portaria MS/GM nº 2.257, de 10/09/2020
Dou nº 175, de 11/09/2020

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Maria Silva Sena, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 14/10/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do



art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023245280** e o código CRC **CB7ACCB4**.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021.

Referência: Processo nº 33374.150277/2021-26

SEI nº 0023245280

Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP/HFB
Avenida Londres, nº 616 - Prédio 4 - 3º andar - Bairro Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21041-030
Site